

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 488/2021

AUTOR: Deputado **IVORY DE LIRA**

ASSUNTO: Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Paraisense de handebol (APAH), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico assistencial, inscrita sob o CNPJ: 23.089.772/001-60, situada à rua Firmino Mendes, nº 633, na cidade de Paraíso – TO, criada em 10 de julho de 2015.

RELATOR: Deputado **RICARDO AYRES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei 488/2021, de autoria do Deputado **IVORY DE LIRA**, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraisense de handebol (APAH), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico assistencial, inscrita sob o CNPJ: 23.089.772/001-60, situada à rua Firmino Mendes, nº 633, na cidade de Paraíso – TO, criada em 10 de julho de 2015”.

Em sua justificativa o autor afirma que a Associação Paraisense de Handebol é uma entidade esportiva de utilidade pública municipal, que desenvolve atividades na área esportiva, em especial o handebol e atua na promoção da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens, com métodos de treinamento, desenvolvimento de habilidades e integração no mundo do esporte e na sociedade como um todo.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta declaração de autoridade pública de que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade**, documentação necessária e

4

comprobatória para que a referida Associação seja considerado de Utilidade Pública Estadual conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, a qual baixa normas que disciplinam matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei 488/2021 apresente o documento necessário para que a referida Associação seja declarada de Utilidade Pública Estadual.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2021.


Deputado **RICARDO AYRES**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) *Ricardo Ayres* referente
ao(a) *Ph* n° *488* / *2021*, na Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.

Encaminhe-se *Delegatário*

Sala das Comissões, *30* de *novembro* de 2021

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Elenil da Penha
Dep. **ELENIL DA PENHA**

Olyntho Neto
Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**